



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais de construção em geral para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, que entre si celebram o Município de Arapua e a empresa **CERAMICA JB LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, inscrito no CNPJ n.º 19.942.895/0001-01, com sede na Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua/MG, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. João Batista Terto da Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 3.638.529 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 565.882.326-91, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Moura Neto, nº 228, Centro, em Arapua-MG, CEP 38860-000, nos termos da Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Estadual nº 14.167/02, Decretos Municipais nº 003/2010 e nº 206/2018, Lei Complementar nº 123/06 e todas as suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela Empresa/Licitante **CERAMICA JB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.113.335/0001-11 estabelecida na cidade de Rio Paranaíba/MG à Rua João Leandro Nº 709, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rafael Fernandes dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº 103.033.776-40, portador da Carteira de Identidade nº ,MG-16.161.011, órgão expedidor SSP/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR** classificado em primeiro lugar, no Processo Licitatório n.º 075/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2023, do tipo menor preço por item.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aut



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



1.1 - O objeto deste certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ARAPUÁ/MG**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

2.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência, o Edital e a Proposta Comercial apresentados pelo(s) fornecedor(es) no **Processo Licitatório nº 075/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2023.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA:

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, vedada sua prorrogação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O gerenciamento desta Ata caberá ao responsável indicado pelo prefeito.

4.2 - A fiscalização de cada fornecimento ficará a cargo do responsável por cada secretaria e que manterá controle do fornecimento dos produtos.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente neste exercício de 2023 e dotações equivalentes para exercícios subsequentes conforme necessidades da Prefeitura de Arapua.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO:

6.1 - Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços registrados nessa Ata de Registro de Preços encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
------	-----	---------	---------------	-------	---------------------	----------------

Administração 2021 – 2024
Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua-MG CEP: 38.860-000
<http://arapua.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



1	100,000	UN	ABRAÇADEIRA 1/2 METAL			1,600	160,000
2	100,000	UN	ABRAÇADEIRA DE METAL PARA TUBO 1"			2,000	200,000
3	100,000	UN	ABRAÇADEIRA DE METAL PARA TUDO DE 3/4			1,500	150,000
7	190,000	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50MM	PLASTUBOS		3,800	722,000
8	50,000	L	ADESIVO P/ ARGAMASSA LITRO	VEDACIT		11,000	550,000
9	230,000	BI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 175GR	KRONA		11,000	2.530,000
10	30,000	UN	ADESIVO RESINA SINTETICA PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS, ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS SUJEITAS A UMIDADE; 18 KG.	DRIKO		175,000	5.250,000
14	240,000	KG	ARAME RECOZIDO PG 12	DIVERSOS		15,000	3.600,000
16	15,000	UN	ARCO DE CEGUETA PARA LAMINA 300 MM	CORTAG		20,000	300,000
17	500,000	T	AREIA FINA (REBOCO)	DIVERSOS		140,000	70.000,000
18	715,000	T	AREIA GROSSA (LAVADA)	DIVERSOS		140,000	100.100,000
19	350,000	SC	ARGAMASSA ACI DE 20 KG	QUARTFIX		10,000	3.500,000
23	25,000	UN	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL OVAL BRANCO GELO	ICASA		190,000	4.750,000
24	10,000	UN	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL QUADRADA MATERIAL PORCELANA NA COR BRANCO GELO	ICASA		390,000	3.900,000
25	90,000	UN	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO DE 12 L	ASTRA		19,000	1.710,000
27	50,000	UN	BICO DE TORNEIRA 1/2	DIVERSOS		4,500	225,000
28	50,000	UN	BICO DE TORNEIRA 3/4	DIVERSOS		4,500	225,000
29	50,000	UN	BICO PARA TORNEIRA 3/4X1/2	DIVERSOS		4,500	225,000
30	7.300,000	UN	BLOCO DE CIMENTO 15 X 40 CM	DIVERSOS		4,400	32.120,000
31	140,000	UN	BLOCO DE ESPUMA 22 X 13 X 6 CM	DIVERSOS		6,000	840,000
36	940,000	T	BRITA N 01	DIVERSOS		158,000	148.520,000
37	20,000	UN	BROCA CHATA 1/4	IRWIN		7,800	156,000
38	20,000	UN	BROCA CHATA 3/8	IRWIN		10,000	200,000
39	20,000	UN	BROCA CHATA 5/16	IRWIN		9,000	180,000
40	20,000	UN	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 1/4	IRWIN		13,800	276,000
41	20,000	UN	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 3/8	IRWIN		28,000	560,000
42	20,000	UN	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 5/16	IRWIN		20,000	400,000
43	5,000	UN	BROCA P/ MOURÃO 3/8 DE 3 PONTAS	IRWIN		75,000	375,000
44	5,000	UN	BROCA P/ MOURÃO 5/16 DE 3 PONTAS	IRWIN		48,000	240,000
45	5,000	UN	BROCA PARA CONCRETO 10MM LONGA COMPRIMENTO 330MM	IRWIN		48,000	240,000
46	10,000	UN	BROCA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN		10,000	100,000
47	10,000	UN	BROCA PARA CONCRETO DE 10MM	IRWIN		20,000	200,000
48	10,000	UN	BROCA PARA CONCRETO DE 3MM	IRWIN		7,000	70,000
49	10,000	UN	BROCA PARA CONCRETO DE 4MM	IRWIN		8,000	80,000
50	10,000	UN	BROCA PARA CONCRETO DE 5MM	IRWIN		9,000	90,000
51	10,000	UN	BROCA PARA CONCRETO DE 8MM	IRWIN		15,000	150,000
52	20,000	UN	BROCHA QUADRADA	CONDOR		7,000	140,000
53	10,000	UN	BROCHA RETANGULAR 16X6CM	CONDOR		12,000	120,000
54	130,000	UN	BUCHA DE TORNEIRA 1/2	DIVERSOS		1,000	130,000
55	115,000	UN	BUCHA DE TORNEIRA 3/4"	DIVERSOS		1,000	115,000
56	300,000	UN	BUCHA FIXAÇÃO 10MM COM ANEL	VALEPLAST		0,150	45,000
57	300,000	UN	BUCHA FIXAÇÃO 3MM COM ANEL	VALEPLAST		0,050	15,000
58	300,000	UN	BUCHA FIXAÇÃO 4MM COM ANEL	VALEPLAST		0,050	15,000
59	300,000	UN	BUCHA FIXAÇÃO 5MM COM ANEL	VALEPLAST		0,060	18,000
60	300,000	UN	BUCHA FIXAÇÃO 6MM COM ANEL	VALEPLAST		0,080	24,000

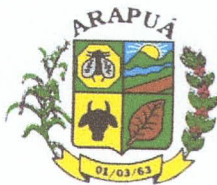
Administração 2021 – 2024

Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua-MG CEP: 38.860-000

<http://arapua.mg.gov.br/>

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



61	300,000	UN	BUCHA FIXAÇÃO 7MM COM ANEL	VALEPLAST	0,090	27,000
62	300,000	UN	BUCHA FIXAÇÃO 8MM COM ANEL	VALEPLAST	0,120	36,000
63	100,000	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2	DIVERSOS	1,500	150,000
64	100,000	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 3/4"	DIVERSOS	1,500	150,000
76	56,000	UN	CADEADO 25 MM	PADO	20,000	1.120,000
77	133,000	UN	CADEADO 50 MM	PADO	47,000	6.251,000
79	32,000	UN	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 500LTS	FORTLEV	210,000	6.720,000
82	160,000	UN	CAIXA DE LUZ RETANGULAR PVC 4X2 COM ENTRADAS DE 25MM E 32MM	FORTLEV	1,300	208,000
84	60,000	UN	CAIXA SINFONADA PVC ESGOTO 3 SAIDAS 15X15CM QUADRADA	ASTRA	30,000	1.800,000
85	30,000	UN	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	15,000	450,000
87	48,000	UN	CARRINHO EM AÇO CARBONO METALICO CHAPA Nº 18 ACABAMENTO GALVANIZADA COM PNEU E CAMARA DE AR 3.00/3.25 x 8 CAPACIDADE 50LTS	ESFERA	280,000	13.440,000
89	10,000	UN	CAVADEIRA ARTICULADA MEDIA COM CABO DE 180CM	TRAMONTINA	135,000	1.350,000
90	10,000	UN	CAVADEIRA RETA N 9 SEM CABO	TRAMONTINA	34,000	340,000
91	10,000	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8	TRAMONTINA	13,000	130,000
92	10,000	UN	CHAVE FENDA 1/4 X 5	TRAMONTINA	10,000	100,000
93	10,000	PÇ	CHAVE PHILIPS (F) 1/4X05	TRAMONTINA	11,700	117,000
94	10,000	UN	CHAVE PHILIPS 5/16	TRAMONTINA	12,000	120,000
97	50,000	UN	CILINDRO PRA FECHADURA DE PORTA MARCAR VARIADAS	3F	22,000	1.100,000
98	3.440,000	SC	CIMENTO CP-II - 50 KG	CSN	28,000	96.320,000
99	30,000	UN	COLA CASCOREZ EXTRA COM 1 KG	CASCOLA	38,000	1.140,000
102	600,000	M	CONDUITE PVC CORRUGADO 1/2	PALMA	0,900	540,000
103	200,000	M	CONDUITE PVC CORRUGADO 3/4	PALMA	0,950	190,000
106	50,000	UN	DESENGRIPANTE DE 300 ML	WHITE LUB	10,000	500,000
109	50,000	PC	DISCO CORTE 7" X 1/16" X 7/8 DEEP CUT	STARRET	9,000	450,000
110	20,000	UN	DISCO DE CORTE FINO 4.1/2	STARRET	3,500	70,000
111	10,000	UN	DISCO DE CORTE SECO PARA CONCRETO DIAMANTADO 110DX2.0TX6,5WX20H	CORTAG	13,500	135,000
112	10,000	UN	DISCO DE DESBASTE DE LIXADEIRA 7 1/4 X 7/8	STARRET	9,000	90,000
113	10,000	UN	DISCO DE POLI-CORTE 254,0MM X 3,2MM X 19,0MM	CORTAG	18,000	180,000
114	3,000	UN	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/2 COM 24 DENTES	CORTAG	50,000	150,000
115	10,000	UN	DISCO FLAP 4.1/2X60GR	OPER	6,500	65,000
116	240,000	UN	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA COM PARAFUSOS	SCHILD	15,000	3.600,000
117	20,000	UN	DUCHA HIGIENICA DE METAL; COM REGISTRO E ESGUINCHO, 1/2	MEGA	48,500	970,000
118	15,000	UN	DUREPOXI 100 G	DUREPOX	8,000	120,000
119	10,000	KG	ELETRODO 60/13 DE 2,5 X 350 MM	DENVER	28,000	280,000
120	10,000	KG	ELETRODO 60/13 DE 3,25 X 350 MM	DENVER	28,000	280,000
121	10,000	KG	ELETRODO 60/13 DE 4,00 X 350 MM	DENVER	29,000	290,000

Administração 2021 – 2024
Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua-MG CEP: 38.860-000
<http://arapua.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



122	10,000	KG	ELETRODO 60/48 DE 2,5 X 350 MM	DENVER	28,000	280,000
123	5,000	KG	ELETRODO 70/18 3,25MM	DENVER	29,000	145,000
124	5,000	KG	ELETRODO DE CORTE GOIVAGEM OK2103 3,25MM	DENVER	28,000	140,000
125	100,000	UN	EMENDA PRETA PARA MANGUEIRA 3/4	PLASLON	0,800	80,000
126	128,000	UN	ENGATE FLEXÍVEL PVC, 1/2" - 50CM	ASTRA	5,000	640,000
127	88,000	UN	ENXADA METÁLICA LARGA GOIVADA LEVE 2.0LB COM CABO	ASTRA	60,000	5.280,000
128	46,000	UN	ENXADAO ESTREITO COM CABO	TRAMONTINA	65,000	2.990,000
129	30,000	UN	ESPAÇADOR DE PISO CERAMICA 3MM - PLASTICO	MEIK	2,000	60,000
130	30,000	UN	ESPAÇADOR DE PISO CERAMICA 4MM - PLASTICO	MEIK	2,000	60,000
131	30,000	UN	ESPAÇADOR DE PISO CERAMICA 5MM - PLASTICO	MEIK	2,000	60,000
133	128,000	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA TIPO PRANCHETA	ALIANÇA	45,000	5.760,000
134	34,000	UN	FECHADURA PARA PORTA TIPO PRANCHETA	ALIANÇA	65,000	2.210,000
135	720,000	M	FIO CHATO P/ TELEFONE	DIVERSOS	0,900	648,000
138	50,000	UN	FITA ADESIVA DUAS FACES	3M	15,000	750,000
139	265,000	UN	FITA CREPE 19MM X 50 M EM RL	ADERE	5,000	1.325,000
140	100,000	UN	FITA CREPE 48X50MM	ADERE	13,000	1.300,000
141	300,000	UN	FITA DE MARCAÇÃO AMARELA E PRETA	ADERE	17,000	5.100,000
142	130,000	UN	FITA DUPLA FACE COM ESPUMA	3M	10,000	1.300,000
143	80,000	UN	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE	3M	15,000	1.200,000
145	240,000	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	GOOL	7,000	1.680,000
146	50,000	UN	FLANGE 1/2 COM ANEL DE VEDAÇÃO	PLASTUBOS	12,000	600,000
147	20,000	UN	FLANGE PVC 20 MM	PLASTUBOS	12,000	240,000
148	70,000	PÇ	FLANGE PVC 3/4 COM ANEL DE VEDAÇÃO	PLASTUBOS	15,000	1.050,000
149	70,000	UN	FLANGE PVC 50 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	PLASTUBOS	25,000	1.750,000
151	10,000	UN	FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA EM METAL (PRIME) 3,6LITROS	HYDRONORTH	63,000	630,000
152	1,000	UN	FURADEIRA BANCADA, MADRIL 5/8" - 220V	DEWALT	430,000	430,000
154	20,000	KG	GRAMPO TIPO BROXA 1/9	METAL GRAMPO	19,000	380,000
159	30,000	UN	JANELA BASCULANTE PARA BANHEIRO 0,50X0,50CM	CRV	135,000	4.050,000
160	70,000	UN	JANELA VENEZIANA 04 FOLHAS COM DUAS FIXAS LATERIAS E DUAS MOVEIS CENTRAIS COM GRADE PARA VIDRO	CRV	525,000	36.750,000
161	340,000	UN	JOELHO PVC 3/4 X 1/2 LR	PLASTUBOS	5,500	1.870,000
162	220,000	UN	JOELHO PVC ESGOTO 40MM 90°C	PLASTUBOS	1,200	264,000
163	120,000	UN	JOELHO PVC ESGOTO 50MM 90°C	PLASTUBOS	2,300	276,000
164	180,000	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	PLASTUBOS	5,000	900,000
165	330,000	UN	JOELHO PVC LR SOLDAVEL 1/2	PLASTUBOS	4,000	1.320,000
167	530,000	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 1/2	PLASTUBOS	0,700	371,000
168	630,000	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 3/4	PLASTUBOS	0,800	504,000
169	160,000	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 50 MM	PLASTUBOS	4,500	720,000
170	4,000	UN	JOGO DE CHAVES BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8 A 19MM	MAYLE	375,000	1.500,000
172	4,000	UN	JOGO DE CHAVES COMBINADAS	MAYLE	90,000	360,000

Administração 2021 – 2024

Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua-MG CEP: 38.860-000

<http://arapua.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



			COMPOSTO POR 17 CHAVES, SENDO MEDIDAS DE 6 A 22 MM			
174	80,000	UN	LAMINA DE CEGUETA	STARRET	12,900	1.032,000
179	20,000	PÇ	LAMPADA VAPOR METALICO 400W 6000K	DIVERSOS	65,000	1.300,000
180	22,000	UN	LAVATORIO CONVENCIONAL ESMALTADO FORMATO OVAL (BRANCO GELO)	ICASA	76,000	1.672,000
181	10,000	UN	LIMA PARA FERRAMENTAS CHATA 8 POLEGADAS 200MM	KF	20,000	200,000
182	10,000	UN	LIMATAO PARA MOTOSSERRA	KF	18,000	180,000
183	30,000	UN	LINHA DE PEDREIRO DE 100M	DIVERSOS	9,000	270,000
185	3.580,00 0	UN	LIXA D AGUA 150	CORTAG	2,000	7.160,000
186	500,000	UN	LIXA D ÁGUA N 80	CORTAG	2,000	1.000,000
187	500,000	UN	LIXA D AGUA P 120	CORTAG	2,000	1.000,000
188	500,000	UN	LIXA DE AGUA 100	CORTAG	2,000	1.000,000
189	1.100,00 0	UN	LIXA PARA TUBO PVC AGUA Nº 120	CORTAG	2,000	2.200,000
190	200,000	M	LONA PRETA 8 MT	LONAX	12,000	2.400,000
193	500,000	UN	LUVA 1/2 SOLD	PLASTUBOS	0,600	300,000
196	50,000	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 20MM PARA REDE DE AGUA	PLASTUBOS	8,000	400,000
197	20,000	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 32MM PARA REDE DE AGUA	PLASTUBOS	22,000	440,000
198	20,000	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 50MM PARA REDE DE AGUA	PLASTUBOS	23,000	460,000
199	20,000	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 60MM PARA REDE DE AGUA	PLASTUBOS	32,000	640,000
201	100,000	UN	LUVA EMBORRACHADA DE SEGURANCA, TRICOTADA COM FIOS DE ALGODAO, ACRILICO E POLIAMIDA, REVESTIDA COM LATEX NATURAL VULCANIZADO ANTIDERRAPANTE FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, ACABAMENTO RUGOSO, PUNHO COM ELASTANO. FORMATO ANATOMICO - PAR	DIVERSOS	14,000	1.400,000
202	280,000	UN	LUVA L/R 1/2 AZUL	PLASTUBOS	5,500	1.540,000
203	420,000	UN	LUVA PVC 1/2 LR COM BUCHA DE LATAO	PLASTUBOS	5,500	2.310,000
204	200,000	PÇ	LUVA PVC 3/4 LR AZUL	PLASTUBOS	6,800	1.360,000
205	370,000	UN	LUVA PVC 3/4 X 1/2 LR	PLASTUBOS	4,500	1.665,000
206	380,000	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 3/4	PLASTUBOS	0,800	304,000
207	50,000	PÇ	LUVA SOLDAVEL PVC COM BUCHA DE LATAO 25MMX1/2	PLASTUBOS	6,500	325,000
208	159,000	UN	MAÇANETA PARA FECHADURA DE PORTA, PORTA TIPO PRANCHETA	ALIANÇA	22,000	3.498,000
213	30,000	PÇ	MALHA SOLDADA 15X15 EM FERRO 4.2 6X2,45	DIVERSOS	210,000	6.300,000
214	600,000	M	MANGUEIRA DE JARDIM EMBORRACHADA DE 3/4	ALUMANG	10,000	6.000,000
215	750,000	M	MANGUEIRA DE JARDIM EMBORRACHADA DE 1/2	ALUMANG	4,800	3.600,000
216	1.500,00 0	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1 PONTA AMARELA	MAJESTIQUE	2,950	4.425,000
217	2.500,00 0	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 PONTA AMARELA	MAJESTIQUE	2,000	5.000,000
218	3.730,00 0	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 PONTA AMARELA	MAJESTIQUE	1,900	7.087,000

Administração 2021 – 2024

Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua-MG CEP: 38.860-000

<http://arapua.mg.gov.br/>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



219	900,000	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO 50 MM	MAJESTIQUE	6,600	5.940,000
220	200,000	M	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA DE 10 CM	DRIKO	3,500	700,000
221	200,000	M	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA DE 20 CM	DRIKO	7,000	1.400,000
222	200,000	M	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA DE 30 CM	DRIKO	9,000	1.800,000
223	200,000	M	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA DE 50 CM	DRIKO	17,000	3.400,000
224	3,000	UN	MARRETA COM CABO 2KG	DIVERSOS	55,000	165,000
225	3,000	UN	MARRETA COM CABO 5KG	DIVERSOS	135,000	405,000
226	10,000	UN	MARRETA COM CABO DE 1 KG	DIVERSOS	32,000	320,000
227	1,000	UN	MARTELETE ROMPEDOR, COM PONTEIRA, 127V	DEWALT	1.300,000	1.300,000
228	15,000	UN	MARTELO CABO DE FIBRA 25MM	THOMPSON	50,000	750,000
229	15,000	UN	MARTELO CABO DE FIBRA 27MM	THOMPSON	55,000	825,000
230	15,000	UN	MARTELO CABO DE FIBRA 29MM	THOMPSON	57,000	855,000
233	70,000	UN	MASSA PLASTICA DE 400 G	IBERE	12,000	840,000
234	200,000	UN	NIPLE PVC ROSCAVEL 1/2	PLASTUBOS	0,800	160,000
235	200,000	UN	NIPLE ROSCAVEL 3/4	PLASTUBOS	1,200	240,000
236	157,000	UN	PÁ COLETORA DE LIXO, METAL, CABO DE MADEIRA LONGO	DIVERSOS	25,000	3.925,000
237	34,000	UN	PA METALICA DE BICO COM CABO N4	METIRA	50,000	1.700,000
238	34,000	UN	PÁ QUADRADA DE METAL TAMANHO MEDIO COM CABO	METIRA	50,000	1.700,000
239	36,000	UN	PADRAO A FAVOR BIFASICO	PIPE	840,000	30.240,000
240	36,000	UN	PADRAO CONTRA BIFASICO	PIPE	1.300,000	46.800,000
241	26,000	UN	PADRAO PARA ENERGIA ELETRICA 127V COMPLETO A FAVOR DA REDE	PIPE	610,000	15.860,000
242	26,000	UN	PADRAO PARA ENERGIA ELETRICA 127V COMPLETO CONTRA A REDE	PIPE	1.070,000	27.820,000
243	500,000	UN	PALHA DE AÇO Nº1 COM 25GR	DIVERSOS	0,850	425,000
244	2.160,000	UN	PALHA DE AÇO Nº2; 25GR	DIVERSOS	1,000	2.160,000
245	20,000	UN	PARAFUSO COMPLETO P/ PRENDER VASO SANITARIO - SACO	DIVERSOS	2,500	50,000
246	600,000	UN	PARAFUSO P/ TELHA 6MM 5/16X110MM, COM VEDAÇÃO - SACO	DIVERSOS	0,900	540,000
247	300,000	UN	PARAFUSO PARA TELHA 6MM 5/16x110MM COM VEDAÇÃO - SACO	DIVERSOS	0,900	270,000
248	5,000	UN	PE DE CABRA 20 MM	DIVERSOS	44,000	220,000
249	10,000	UN	PEDRA DE ESMERIL 152,4 X190X31 ,8 MM	DIVERSOS	53,000	530,000
251	520,000	UN	PINCEL P/ PARA PINTURA 3	TIGRE	7,000	3.640,000
252	250,000	UN	PINCEL P/ PINTURA 1 1/2"	TIGRE	4,000	1.000,000
253	555,000	UN	PINCEL P/ PINTURA 1"	TIGRE	3,500	1.942,500
254	580,000	UN	PINCEL P/ PINTURA 1/2"	TIGRE	2,500	1.450,000
255	535,000	UN	PINCEL P/ PINTURA 2"	TIGRE	5,500	2.942,500
256	580,000	UN	PINCEL P/ PINTURA 2.1/2"	TIGRE	7,000	4.060,000
257	580,000	UN	PINCEL P/ PINTURA 3/4"	TIGRE	2,800	1.624,000
258	1.100,000	M2	PISO ESMALTADO CLASSE A 35 X 60 - REV	ARTEC	25,000	27.500,000
259	1.500,000	M2	PISO ESMALTADO CLASSE A 50 X 50	ARTEC	23,800	35.700,000
272	70,000	KG	PREGO 15 X 15	GERDAU	20,000	1.400,000
273	145,000	KG	PREGO 17 X 21	GERDAU	17,000	2.465,000

Administração 2021 – 2024
Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua-MG CEP: 38.860-000
<http://arapua.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



274	20,000	KG	PREGO 17X27 MM	GERDAU	17,000	340,000
275	135,000	KG	PREGO 18 X 30	GERDAU	17,000	2.295,000
276	135,000	KG	PREGO 19 X 36	GERDAU	17,000	2.295,000
279	10,000	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO 12 DISJUNTOR	ASTRA	80,000	800,000
280	10,000	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO 6 DISJUNTOR	ASTRA	36,000	360,000
281	10,000	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO C/ 3 DISJUNTOR	ASTRA	27,000	270,000
282	22,000	UN	RASTELO ANCINHO 14 DENTES ACABAMENTO COM CHAPA METALICA REFORÇADA COM ACABAMENTOPINTADO SEM CABO	TRAMONTINA	30,000	660,000
283	120,000	UN	REGISTRO DE ESFERA 3/4 METAL	MEGA	27,000	3.240,000
284	120,000	UN	REGISTRO DE ESFERA DE 1/2 METAL	MEGA	13,000	1.560,000
285	50,000	UN	REGISTRO METAL ESFERA 50MM	MEGA	85,000	4.250,000
286	80,000	UN	REGISTRO PRESSAO 3/4, METAL COM ACABAMENTO	METAL KIT	75,000	6.000,000
287	10,000	UN	REGISTRO PVC 60MM SOLD	KRONA	50,000	500,000
288	100,000	UN	REGISTRO PVC SOLDAVEL 1/2	KRONA	7,000	700,000
289	90,000	UN	REGISTRO PVC SOLDAVEL 50 MM	KRONA	27,000	2.430,000
290	100,000	UN	REGISTRO PVC SOLDAVEL, 3/4	KRONA	8,500	850,000
291	500,000	KG	REJUNTE FLEXIVEL PARA PISO	QUATZOLIT	9,400	4.700,000
295	85,000	UN	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 50MM - COMPATÍVEL DOCOL	BLUKIT	48,000	4.080,000
300	9,000	UN	ROÇADEIRA 42,7 CILINDRADAS, 2.87 HP MOD. 143 RII	BRANCO	3.200,000	28.800,000
301	500,000	UN	ROLDANA PLASTICA MEDIA	DIVERSOS	0,600	300,000
302	200,000	UN	ROLO PARA PINTURA ANTI-GOTAS C/ CABO 23 CM	TIGRE	25,000	5.000,000
303	500,000	UN	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 10CM COM CABO	TIGRE	8,000	4.000,000
304	510,000	UN	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23CM COM CABO	TIGRE	23,000	11.730,000
307	1,000	UN	SERRA CIRCULAR MANUAL, PARA MADEIRA 127V	DEWALT	900,000	900,000
308	5,000	UN	SERRA COPO 20MM	CORTAG	60,000	300,000
309	5,000	UN	SERRA COPO 25MM	CORTAG	68,000	340,000
310	5,000	UN	SERRA COPO 32MM	CORTAG	88,000	440,000
311	5,000	UN	SERRA COPO 40MM	CORTAG	95,000	475,000
312	5,000	UN	SERRA COPO 50MM	CORTAG	115,000	575,000
313	5,000	UN	SERRA COPO 60MM	CORTAG	125,000	625,000
314	3,000	UN	SERRA COPO 75MM	CORTAG	180,000	540,000
315	1,000	UN	SERRA MARMORE, 127V - 4.3/8 - 1300W	DEWALT	550,000	550,000
316	10,000	UN	SERROTE PROFISSIONAL	PAMODA	75,000	750,000
317	110,000	UN	SIFAO UNIVERSAL PVC SANFONADO	ASTRA	7,500	825,000
318	30,000	UN	SILICONE 280 GR BRANCO	OPER	20,000	600,000
319	20,000	UN	SILICONE BRANCO 50GR	OPER	8,000	160,000
320	15,000	UN	SILICONE INCOLOR 280 GR	OPER	20,000	300,000
321	30,000	UN	SILICONE INCOLOR 50 GR	OPER	8,000	240,000
322	2,000	UN	SUPORTE DE METAL PARA MANGUEIRA	DIVERSOS	60,000	120,000
326	10,000	UN	TALHADEIRA EM AÇO PARA CONCRETO	DIVERSOS	14,000	140,000
330	10,000	UN	TAMPA DE RALO, AÇO INOX, 10X10CM (ABRE/FECHA)	CLARINOX	10,000	100,000
331	10,000	UN	TAMPA DE RALO, AÇO INOX, 15X15CM (ABRE/FECHA)	CLARINOX	15,000	150,000
332	40,000	UN	TANQUE TRIPLO DE MARMORE	AJ RORATO	440,000	17.600,000

Administração 2021 – 2024

Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua-MG CEP: 38.860-000

<http://arapua.mg.gov.br/>

But

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



Item	Valor	Unidade	Descrição	Material	Quantidade	Valor Total
334	350,000	UN	SINTETICO 155X56CM			
			TÊ PVC 1/2 SOLD.	DIVERSOS	1,100	385,000
335	300,000	UN	TE PVC ESGOTO 100 MM	PLASTUBOS	12,000	3.600,000
336	180,000	UN	TE PVC ESGOTO 40 MM	PLASTUBOS	2,800	504,000
337	200,000	UN	TE PVC ESGOTO 50 MM	PLASTUBOS	7,000	1.400,000
338	200,000	UN	TE PVC SOLDAVEL 1/2 COM BUHCA DE LATAO	PLASTUBOS	9,000	1.800,000
339	150,000	PÇ	TE PVC SOLDAVEL 50MM	PLASTUBOS	8,000	1.200,000
340	250,000	UN	TE PVC SOLDAVEL DE 3/4	PLASTUBOS	1,200	300,000
341	100,000	PÇ	TE PVC SOLDAVEL DE 50MM REDUZIDO PARA 3/4	PLASTUBOS	10,000	1.000,000
342	30,000	UN	TELA SOLDADA 10X10 EM FERRO 5.0 COM 2,45 X 6M	DIVERSOS	525,000	15.750,000
343	30,000	UN	TELA SOLDADA 10X10 EM FERRO 5.0 COM 2,45X6M	DIVERSOS	525,000	15.750,000
344	30,000	PÇ	TELA SOLDADA 15 X 15 EM FERRO 5.0 COM 2,45 X 6,00M	DIVERSOS	265,000	7.950,000
345	30,000	UN	TELA SOLDADA 15X15 EM FERRO 5.0 2,45X6M	DIVERSOS	265,000	7.950,000
346	15.000,00	UN	TELHA CERAMICA PLAN TELHA PLAN	ART PLAN	1,600	24.000,000
347	800,000	UN	TELHA CERAMICA TIPO BEIRAL	LARANJAL	3,400	2.720,000
348	1.000,00	UN	TELHA CERAMICA TIPO SELOTE	LARANJAL	3,400	3.400,000
349	100,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,80 X 1,10	ETERNIT	50,000	5.000,000
350	100,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M	ETERNIT	67,500	6.750,000
351	100,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10	ETERNIT	105,000	10.500,000
352	140,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 M	ETERNIT	120,000	16.800,000
353	34.000,00	UN	TELHA TIPO AMERICANA CERAMICA VERMELHA	LARANJAL	2,650	90.100,000
354	14,000	UN	TESOURÃO DE CORTAR ARBUSTO PARA JARDINAGEM	DIVERSOS	60,000	840,000
355	480,000	L	THINNER	ANJO	19,500	9.360,000
356	16.500,00	UN	TIJOLINHO MACIÇO	DIVERSOS	0,850	14.025,000
357	10.000,00	UN	TIJOLO CERAMICO 14X19X29	OESTE	1,900	19.000,000
358	40.000,00	UN	TIJOLOS 8 FUROS 9X19X29CM	OESTE	1,350	54.000,000
359	50,000	UN	TINGIDOR IMBUIA COM 225ML	SAYERLACK	34,000	1.700,000
362	50,000	UN	TINTA ANTIMACHAMENTO PARA FINALIZAÇÃO VIÁRIA (COR AMARELO E COR BRANCO) 18L	ANJO	800,000	40.000,000
364	410,000	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600	ANJO	140,000	57.400,000
363	30,000	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 BRILHANTE	ANJO	140,000	4.200,000
370	28,000	UN	TORNEIRA 1/2 DE METAL PARA BANCADA, BICA MOVEL E LONGA.	METAL KIT	60,000	1.680,000
371	15,000	UN	TORNEIRA 3/4 DE METAL PARA BANCADA, BICA MOVEL E LONGA.	METALKIT	60,000	900,000
372	158,000	UN	TORNEIRA ESFERA DE 1/2 METAL	MEGA	26,000	4.108,000
373	30,000	UN	TORNEIRA METAL, LONGA, P/ TANQUE 1/2"	GOLD FLEX	60,000	1.800,000
374	30,000	UN	TORNEIRA METAL, LONGA, P/ TANQUE 3/4"	GOLD FLEX	60,000	1.800,000

Administração 2021 – 2024
Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua-MG CEP: 38.860-000
<http://arapua.mg.gov.br/>

Beuy

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

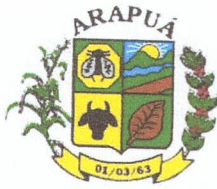
Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



375	90,000	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA MOVEL CANO INOX COM ROSCA DE 1/2 SISTEMA VEDANTE	METALKIT	65,000	5.850,000
376	83,000	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO C50 1/2 DE METAL E PLASTICO CROMADO	METALKIT	70,000	5.810,000
377	8,000	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE METAL C50 3/4	METALKIT	70,000	560,000
378	180,000	UN	TRELIÇA DE AÇO 07X10CM COMPRIMENTO 6M	DIVERSOS	37,500	6.750,000
379	30,000	UN	TRENA 5M COM FITA 19MM EM AÇO COM PINTURA ANTI-REFLEXO, ESTOJO ANATOMICO EM ABS ALTA RESISTENCIA COM TRAVA E PRESILHA PARA CINTO, ALÇA DE NYLON, GANCHO AUTO-AJUSTAVEL NA PONTA DA FITA, PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS, GRADUAÇÃO EM MM E	THOMPSON	22,000	660,000
380	10,000	UN	TRENA DE AÇO 3M ESTOJO ANATOMICO DE ALTA RESISTENCIA. FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTINUA E GRADUAÇÃO EM MILIMETROS E POLEGADAS, FACILITANDO A LEITURA E PROPORCIONANDO MAIOR PRECISAO. POSSUI TRAVA DA FITA QUE FACILITA A LEITURA, ALÇA	THOMPSON	17,000	170,000
381	15,000	UN	TRENA LONGA 10M EM FIBRA DE VIDRO, TIPO DE MATERIAL ABS, AÇO E NYLON	THOMPSON	30,000	450,000
382	8,000	UN	TRENA LONGA 50M FITA EM VIBRA DE VIDRO, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, CAIXA PLASTICA ABERTA (ABS, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE DE METAL NA PONTA DA FITA E CABO ERGOMETRICO	THOMPSON	58,000	464,000
383	15,000	UN	TRUQUES AR 12	SÃO ROMÃO	50,000	750,000
384	80,000	UN	TUBO CROMADO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, PARA VASO SANITARIO	ASTRA	18,000	1.440,000
385	200,000	UN	TUBO DE 100 MM PARA ESGOTO NBR 5688	PLASTUBOS	70,000	14.000,000
386	150,000	UN	TUBO DE 150 MM PARA ESGOTO NBR 5688	PLASTUBOS	182,000	27.300,000
387	60,000	TB	TUBO DE 200MM PARA ESGOTO	PLASTUBOS	450,000	27.000,000
388	10,000	TB	TUBO DE 300MM PARA ESGOTO	PLASTUBOS	570,000	5.700,000
389	150,000	UN	TUBO DE 40 PARA ESGOTO	PLASTUBOS	26,000	3.900,000
390	160,000	UN	TUBO DE 50 PARA ESGOTO	PLASTUBOS	51,000	8.160,000
391	50,000	TB	TUBO DE 60MM PARA ESGOTO	PLASTUBOS	160,000	8.000,000
392	40,000	UN	TUBO DE DESCIDA COM JOELHO AZUL PARA DESCARGA	ASTRA	14,000	560,000
393	290,000	UN	TUBO PVC DE 1/2 SOLDÁVEL	PLASTUBOS	17,000	4.930,000
394	80,000	TB	TUBO PVC SOLDÁVEL 1"	PLASTUBOS	39,000	3.120,000
395	260,000	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4	PLASTUBOS	19,000	4.940,000
396	50,000	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DN20 (NBR5648) PARA REDE DE AGUA	PLASTUBOS	18,000	900,000
397	70,000	TB	TUBO PVC SOLDÁVEL DN32MM (NBR5648) PARA REDE DE AGUA COMPRIMENTO 6M	PLASTUBOS	48,000	3.360,000

Administração 2021 – 2024
Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua-MG CEP: 38.860-000
<http://arapua.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



398	70,000	UN	TUBO PVC SOLDAVEL DN50MM (NBR5648) PARA REDE DE AGUA COMPRIMENTO 6M	PLASTUBOS	80,000	5.600,000
399	145,000	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO PVC	ASTRA	8,000	1.160,000
400	80,000	UN	VALVULA DESCARGA 50 MM COM ACABAMENTO	DECA	235,000	18.800,000
401	61,000	UN	VASSOURA RASTELO PARA JARDIM 22 PALHETAS DE AÇO REGULAVEIS COM CABO	FAMASTIL	30,000	1.830,000
402	50,000	UN	VEDA CALHA COM 280 GR.	OPER	14,000	700,000
403	160,000	UN	VERGALHÃO CA-50 10MM NERVURADO (3/8) NBR 7480 - 12M	DIVERSOS	60,000	9.600,000
404	80,000	UN	VERGALHÃO CA-50 12,5 (1/2) NERVURADO NBR7480 12M	DIVERSOS	94,000	7.520,000
405	250,000	UN	VERGALHÃO CA-50 8.0 MM NERVURADO (5/16) NBR 7480 -12M	DIVERSOS	40,000	10.000,000
406	300,000	UN	VERGALHÃO CA-60 4.2MM NERVURADO (3/16 NBR 7480 CUMPRIMENTO 12M	DIVERSOS	14,000	4.200,000
407	160,000	UN	VERGALHÃO CA-60 5.0MM NERVURADO CUMPRIMENTO 12M	DIVERSOS	19,500	3.120,000
408	128,000	LT	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LITROS	DIVERSOS	135,000	17.280,000
409	100,000	UN	VIGA DE FERRO 5/16 MEDIDA 7X14X6M	DIVERSOS	98,000	9.800,000

6.2 - O Município pagará ao FORNECEDOR após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente instrumento, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas, e nas seguintes condições:

6.2.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 24º dia após o recebimento da nota fiscal eletrônica no setor competente.

6.2.2 - A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme consta na autorização de compras e, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para substituir os produtos rejeitados.

6.2.3 - A entrega do material em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção ou troca, sujeitará a sua devolução e aplicação das sanções legais cabíveis.

6.2.4 - Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de transferência bancária ou por meio de boleto bancário em conta de titularidade da empresa fornecedora informada no Anexo V - Proposta de Preços do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



6.3 – Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do artigo 65, II, “d” e §5º da Lei nº 8.666/93.
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

6.3.1 – A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

6.3.2 – Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos, sociais, etc.).

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Diretoria de Licitações convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei n. 8.666/93.

7.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

7.3 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Diretoria de Licitações, a Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

7.4 - O **MUNICÍPIO** avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço. Os preços serão publicados no Diário Oficial do Município e no site do Município de Arapua.

7.4.1 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Diretoria de Licitações negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.5 - O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

7.5.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.6 - Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

7.7 - Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente aos itens que restarem frustrados.

7.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01
Inscrição Estadual: Isento
Arapuá – Minas Gerais



protocolizada na Diretoria de Licitações, à Praça São João Batista, nº 111, Centro, em Arapua-MG.

7.9 - A Diretoria de Licitações emitirá autorização de compras, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, o que deverá ser averiguado pela Diretoria de Licitações.

7.10 – Casa secretaria requisitante deverá realizar o controle da entrega dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

7.11 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

7.12 - A Diretoria de Licitações poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

7.13 - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

7.14 – Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



7.15 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

7.16 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

7.17 – É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município de Arapua-MG.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

8.1 - São obrigações da DETENTORA DA ATA:

- I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na cláusula primeira deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Compras;
- II. Efetuar a entrega no local, prazo e condições estipulados pelo setor requisitante;
- III. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do Edital e seus anexos;
- V. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios ou defeitos, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- VI. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto desta Ata, até seu término;
- VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- IX. Responder, civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros;

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



- X. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;
- XI. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;
- XII. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
- XIII. Apresentar as notas fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

9.1 - São obrigações do órgão gestor desta ata:

- I. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da presente Ata;
- II. Atestar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com a presente Ata, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- III. Fiscalizar a execução desta Ata, providenciando as solicitações de fornecimento, por escrito;
- IV. Efetuar os pagamentos na forma e condições previstas neste instrumento.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

10.1 - O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportados pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

10.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com

Administração 2021 – 2024
Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua-MG CEP: 38.860-000
<http://arapua.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



a Administração Pública do Município de Arapua e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.2.1 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - O Detentor da Ata terá seu registro de preço cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas

Administração 2021 – 2024
Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua-MG CEP: 38.860-000
<http://arapua.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público, devidamente motivado.

12.1.1 - O cancelamento poderá se dar quando:

- a) Comprovar-se a impossibilidade do Detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, uma vez esgotada a negociação;
- c) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- d) O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal 8.666/93;
- g) Subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Administração;
- h) Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- i) Decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.
- j) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

13.1.2 – Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 032/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



13.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.


13.1.4 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelo Município de Arapua. A entrega deverá efetuar-se em até 07 (sete) dias úteis após a emissão da autorização de compras.

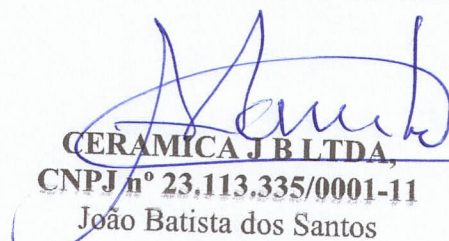
14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Arapua, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Arapuá, 22 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG
CNPJ nº 19.942.895/0001-01
João Batista Tertto da Cunha
Contratante


CERÂMICA J.B.LTDA,
CNPJ nº 23.113.335/0001-11
João Batista dos Santos
Contratada